

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DEMANDANTE: Universidade Estadual de Ponta Grossa

OBJETO: 5 cadeiras para obesos fixa, 30 cadeiras interlocutor, 11 cadeiras para sala de reunião, 4 cadeiras secretária fixa, 7 cadeiras presidente para escritório

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

A aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar partem da necessidade em equipar o prédio histórico do Museu Campos Gerais, com o objetivo de sustentar as atividades administrativas. Atualmente, o prédio não está mobiliado, portanto faz-se necessária a aquisição dos itens para que a migração das atividades para o edifício histórico seja possível. Nesse sentido, as cadeiras foram cotadas para atender as demandas administrativas, oferecendo condições de trabalho aos servidores, estagiários e demais agentes atuantes no museu. Das cadeiras cotadas, o detalhamento do uso está organizado em: das 57 cadeiras requeridas, 5 são cadeiras para pessoas com obesidade, e têm função de utilização durante visitas de grupos de pessoas idosas, com algum tipo de limitação física principalmente pessoas com sobrepeso; 30 são cadeiras interlocutor com base fixa, têm função de utilização durante visitas de grupos de pessoas idosas, com algum tipo de limitação física e demais públicos; 11 são cadeiras gêmeas que serão utilizadas na sala de reunião; 4 são cadeiras secretárias que serão utilizadas em espaços administrativos e expositivos do museu. 7 são cadeiras presidente com encosto em tela que serão utilizadas em conjunto com computadores. Essa aquisição visa garantir condições dignas de trabalho, conforto e acessibilidade para os funcionários e visitantes, ao mesmo tempo em que promovem a eficiência operacional.

A presença de cadeiras fixas para obesos no museu asseguraria que visitantes com necessidades relativas ao sobrepeso tenham um local confortável e seguro durante a visita. Isso não apenas promoveria a igualdade e a inclusão, mas também reforçaria o compromisso da universidade em oferecer um ambiente acessível a todas as pessoas. Além disso, a utilização de cadeiras interlocutor para públicos com limitações físicas é essencial para manter um ambiente acessível e inclusivo. Além disso, essas cadeiras são ideais para reuniões, entrevistas e interações com visitantes. No que diz respeito às cadeiras para a sala de reunião, é crucial reconhecer a importância das reuniões eficazes para a gestão e o planejamento das atividades do museu. Cadeiras adequadas para a sala de reunião garantem conforto, o que pode resultar em discussões mais produtivas e de maior qualidade. Além disso, a aquisição de móveis de qualidade para a sala de reunião reforçam o compromisso e profissionalismo da instituição. No contexto dos funcionários administrativos, a oferta de cadeiras secretárias fixas de qualidade é uma maneira de garantir seu bem-estar no ambiente de trabalho. Isso minimiza a fadiga e o desconforto durante longas horas de trabalho, contribuindo para a motivação e a satisfação da equipe. Investir em móveis de qualidade para os funcionários administrativos demonstra o compromisso da universidade em valorizar seus recursos humanos e oferecer um ambiente de trabalho saudável. O mesmo argumento se aplica às cadeiras presidente para escritório, que são essenciais para proporcionar aos agentes do museu um ambiente adequado para o trabalho. Essas cadeiras oferecem ergonomia e conforto.

Em resumo, a aquisição dos itens de mobiliário propostos não apenas atende a critérios de conforto e qualidade, mas também está alinhada com princípios de inclusão, eficiência e valorização dos recursos humanos. A abertura de processos licitatórios para a compra desses itens é uma medida estratégica que contribuirá para um museu bem administrado, acolhedor e representativo, vinculado à universidade pública.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Não se aplica, pois o PCA não foi integralmente aprovado.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento:

- Cadeiras para obesos fixa
- Cadeiras interlocutor
- Cadeiras para sala de reunião
- Cadeiras secretária fixa
- Cadeiras presidente para escritório

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não se aplica aos equipamentos cotados, que dispensam a necessidade de atestar capacidade técnica.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

- 5 cadeiras para obesos fixa
- 30 cadeiras interlocutor
- 11 cadeiras para sala de reunião
- 4 cadeiras secretária fixa
- 7 cadeiras presidente para escritório

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A quantidade de cadeiras foi definida conforme a quantidade de estagiários, bolsistas e funcionários do Museu. O período de atividades diárias da equipe também foi considerado.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

A quantidade foi definida por pesquisa interna de demanda e pelas plantas do edifício.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Compra/uso de itens usados ou recondicionados; Locação de cadeiras.

1.5.2 Análise das soluções existentes

A compra de produtos usados ou recondicionados pode parecer uma solução econômica, mas pode apresentar desafios significativos, como a qualidade e as condições das cadeiras usadas, que podem ser incertas, contendo desgaste, danos ou problemas ocultos que só seriam evidentes após a aquisição, acarretando custos adicionais de reparo ou substituição. A falta de garantia e suporte pode aumentar os riscos e encargos financeiros em caso de problemas futuros. A falta de padronização também pode ser um problema, afetando a harmonização do ambiente. A locação de cadeiras pode ser vantajosa em certos contextos, mas possui desvantagens a longo prazo, provavelmente tornando-se mais dispendiosa. Além disso, a disponibilidade de cadeiras para locação pode ser limitada, não atendendo as demandas específicas do museu.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Conclui-se que a compra de mesas novas através de processo licitatório é a opção mais vantajosa. Embora as demais alternativas possam parecer mais econômicas em determinadas situações, ambas apresentam desafios e limitações que podem comprometer a qualidade e a flexibilidade do projeto.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Item	Quantidade	Valor unitário aproximado	Valor total aproximado
------	------------	---------------------------	------------------------

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

Cadeira para obesos	5	R\$ 1.271,65	R\$ 6.358,25
Cadeira interlocutor	30	R\$ 977,52	R\$ 29.325,60
Cadeira gênova para sala de reunião	11	R\$ 1.416,82	R\$ 15.585,02
Cadeira secretária fixa	4	R\$ 402,22	R\$ 1.608,88
Cadeira presidente para escritório	7	R\$ 1.402,74	R\$ 9.819,18
Valor total aproximado			R\$ 62.696,93

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

5 cadeiras para obesos fixa - Modelo: interlocutor. Cadeira para Escritório e Home Office para pessoas com sobrepeso. Suporta 150 kg. Base: fixa. Cor principal: preto.

30 cadeiras interlocutor - Modelo: interlocutor. Poltrona em concha única. Estofamento com camadas de espuma e rebaixas ergonômico para acomodação das costas e lombar. Base: fixa. Cor principal: preto.

11 cadeiras para sala de reunião - Modelo gênova. Braços: fixos Mecanismo: Fixo. Cor principal: preto.

4 cadeiras secretária fixas pés palito - Modelo: secretária. Estrutura em aço carbono. Pés palito. Base: fixa. Cor principal: preto.

7 cadeiras presidente para escritório - Modelo: presidente. Encosto em tela de alta resistência. Base: giratória.

Cadeira para pessoas com obesidade - Código GMS 7102.64214

Cadeira interlocutor - Código GMS 7101.88502

Cadeira gênova para sala de reunião - Código GMS 7101.32564

Cadeira secretária fixa - Código GMS 7101.55137

Cadeira presidente para escritório - Código GMS 7101.42477

As cadeiras serão adquiridas para mobiliar os setores administrativos e espaços expositivos do prédio histórico do Museu Campos Gerais, e devem possuir frete incluído no valor da proposta, bem como montagem incluída.

Entrega integral;

Garantia de 1 ano;

Local de entrega: AV Carlos Cavalcanti, 4748, Almojarifado Central, Campus de Uvaranas - 84030-900 Ponta Grossa – Pr

Responsável pelo recebimento: Niltonci Batista Chaves, nbchaves@uepg.br, 42999753001

Avaliação das propostas e documentação técnica: Gabriele Alessandra de Lima Pedroso

Gestor: Niltonci Batista Chaves

Fiscal: Roberto Menezes Kowal, suplente Robson Laverdi

Prazo provisório de 5 dias, prazo de recebimento de forma definitiva até 30 dias após emissão da nota de empenho. Em caso de rejeição até 30 dias para envio de objeto correto.

1.8 Justificativas para divisão em lotes ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A contratação será dividida em 3 lotes. A justificativa da divisão em lotes se dá de acordo com as características dos tipos de cadeiras, a fim de permitir a participação de diferentes fornecedores e promover uma competição mais ampla no processo licitatório. Portanto, a divisão será a seguinte:

Lote 1 contendo 5 itens (5 Cadeiras para obesos)

Lote 2 contendo 45 itens (30 Cadeiras interlocutor, 11 cadeiras gênova para sala de reunião, 4 cadeiras secretária)

Lote 3 contendo 7 itens (7 Cadeiras presidente para escritório)

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A instalação das cadeiras permitirá iniciar os processos administrativos e relativos às exposições no novo prédio, configurando itens essenciais para o fluxo de trabalho do museu, resultando em uma maior eficiência operacional. Com a compra, pretende-se proporcionar ambiente e condições de trabalho favoráveis para todos os agentes envolvidos.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Regularização/Adequação do local para transporte apropriado e montagem dos objetos que assim necessitarem.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Também, deverá ser inserido no mesmo tópico, a exigência prevista na Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Levando em consideração as informações deste ETP, o posicionamento é favorável acerca da contratação dos itens requeridos. Neste quadro, leva-se em conta a necessidade de iniciar as ações no prédio histórico do Museu Campos Gerais, de forma a oferecer para a Universidade e para a sociedade e as condições de exequibilidade administrativa da proposta que, neste caso, são propícias. Ademais, o



alinhamento legal das condições de compra, providências e justificativas mencionadas também são fatores conclusivos.

ANEXO 1

MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Licitação deserta ou com lote deserto.	Poucos fornecedores do item	Alteração dos itens através de novo processo licitatório	2	4		Pesquisa prévia por itens que estejam disponíveis no mercado	Roberto Kowal	Reformulação do processo licitatório e itens requisitados	Roberto Kowal
2. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta dos itens ofertados	Não recebimento dos itens	1	5		Acompanhamento rigoroso do processo de contratação	Roberto Kowal	Buscar soluções para cumprimento do contrato junto ao setor responsável da Universidade	Roberto Kowal
3. Indisponibilidade do bem licitado	Falta dos itens ofertados	Não recebimento dos itens no tempo estimado	2	4		Checagem de disponibilidade com fornecedores	Roberto Kowal	Checar possibilidade de recebimento tardio	Roberto Kowal
4. Fornecimento de baixa qualidade	Pesquisa prévia frágil	Utilização de item de baixa qualidade	1	4		Pesquisa e termo de referência rigorosos	Roberto Kowal	Utilização do material da forma mais favorável possível	Roberto Kowal
5. Atraso na entrega dos bens	Atrasos na produção ou disponibilidade de estoque por parte do fornecedor.	Impacto no cronograma de reabertura do prédio	3	4		Incluir no contrato cláusulas específicas sobre penalidades por atraso na entrega, visando incentivar o cumprimento dos prazos.	Roberto Kowal	Manter contato constante com o fornecedor, acompanhando o andamento da produção e verificando a possibilidade de entrega antecipada.	Roberto Kowal

MATRIZ DE RISCO

Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
--------------	-------	------	------	------	------

M P A C T O	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Roberto Menezes Kowal

Revisão: Gabriele Alessandra de Lima Pedroso

Data da Elaboração: 27/10/2023